
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito designada conforme Portaria nº 58, de 9 de agosto de 2023.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito - CEI, instituída conforme Portaria nº 58, de 9 de agosto de 2023, com a finalidade de apurar fatos que ensejaram a propositura de Ação de Indenização por Danos Morais, em face do Município de Pato Branco, em trâmite do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 3 de junho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador: 1F3C0EE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2024. Edição 3037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>